



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29466/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Secretário,

1. Considerando a decisão judicial que determinou à União, nos autos da [ACO nº 2.755/RS](#), que adote, junto ao Estado, as providências necessárias para a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, o Estado foi dispensado, para o exercício de 2019, da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, nos termos do Art 3º da Lei nº 13.631, de 1º de março de 2018, e do Ofício SEI nº 20909/2019/ME (4197867).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

KLEBER DE SOUZA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 27/07/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/07/2020, às 09:51, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 29/07/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2020, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9390458** e o código CRC **0B2E0BF4**.

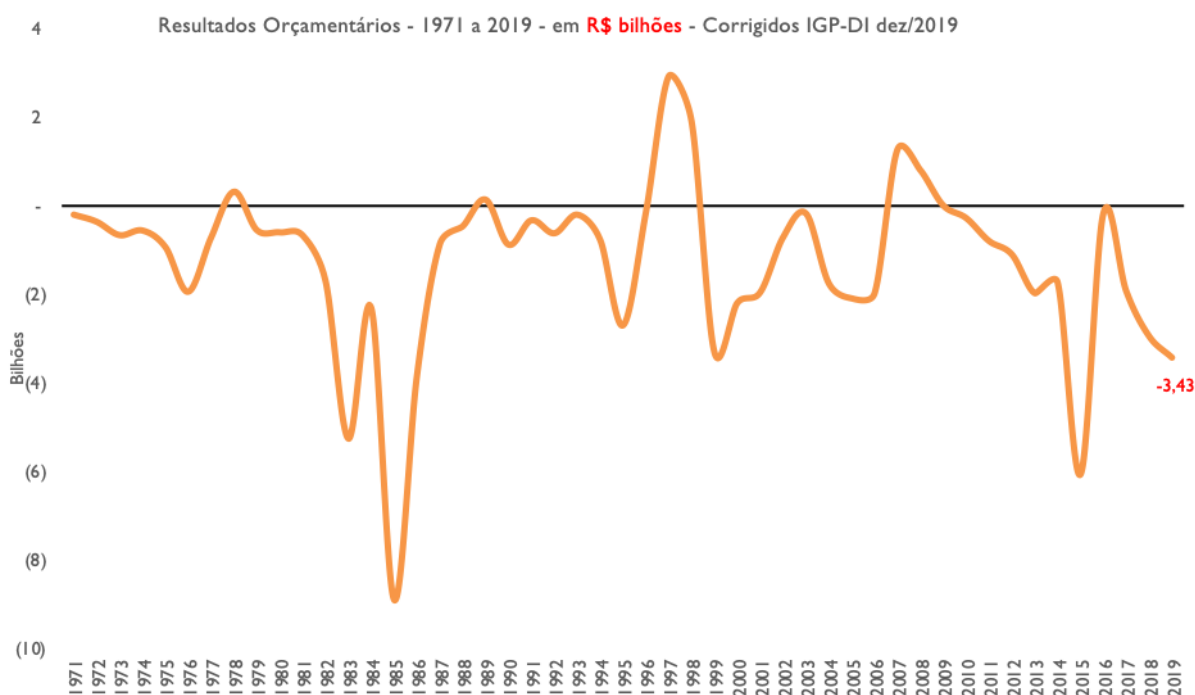
RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – PAF DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2019

1 SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO EM 2019.

Não obstante todo o esforço fiscal desenvolvido, a situação das finanças públicas do Estado do RS continua grave, apresentando-se com problemas estruturais extremamente sérios. As receitas arrecadadas não são suficientes para fazer frente às despesas, faltando recursos para pagar os salários dos servidores e para honrar fornecedores e convênios. Não há recursos disponíveis para suprir a carência de investimento em infraestrutura.

No curto prazo, apesar das contas públicas apresentarem dificuldades de equilíbrio entre as receitas e as despesas, os primeiros passos para uma estabilidade fiscal consistente já foram dados. Contudo, a solução definitiva virá somente no médio e longo prazos, caso haja uma sequência de governos comprometidos com a boa gestão e com a responsabilidade fiscal.

Nas últimas décadas, as contas estaduais apresentaram déficits fiscais recorrentes. A partir de 1971 até 2019 (49 anos), somente em sete anos as receitas arrecadadas foram maiores do que as despesas empenhadas. Ressalva-se que, em alguns dos anos em que houve superávit orçamentário, isso somente ocorreu em função de certas excepcionalidades como, por exemplo, venda de ativos. O gráfico a seguir mostra a evolução dos resultados orçamentários do período.



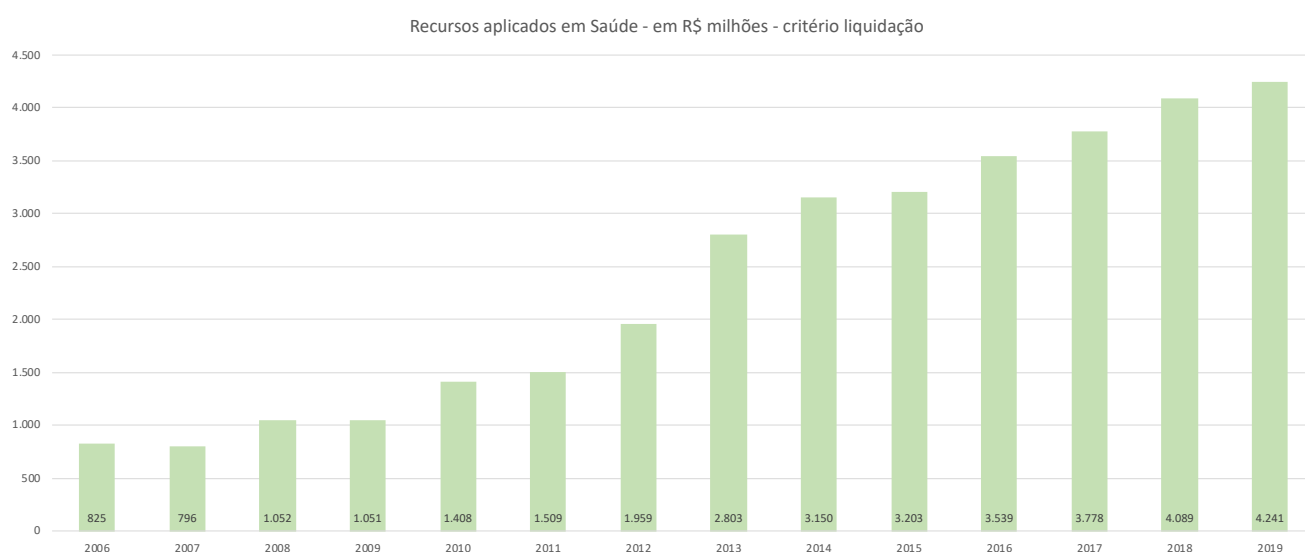
Ao longo do tempo, os déficits foram suportados por diversos meios, tais como: “imposto inflacionário”, venda de patrimônio público, endividamento, atrasos de pagamento de fornecedores/folha de pagamentos/dívida, baixos níveis de investimento público, elevação temporária de tributos, resgates no Caixa Único e utilização de depósitos judiciais tributários e não tributários.

Por outro lado, o engessamento das finanças do Estado do RS por meio de vinculações e de gastos obrigatórios, agrava ainda mais a situação, pela inflexibilidade de expressivas despesas do Estado, como os gastos com pessoal, previdência, passivos judiciais (precatórios e RPV’s), dívida pública, duodécimos dos Poderes/Órgãos, além das vinculações constitucionais e legais, como as da Saúde e da Educação.

Com efeito, a margem para a redução da despesa no curto prazo é muito pequena frente ao vultoso déficit projetado, já que o valor da chamada “despesa discricionária”, sobre a qual o governo tem ingerência direta exclusiva, não é expressivo.

Esse engessamento agravou-se nos últimos anos por uma série de fatores, a grande maioria alheia à vontade e ação dos gestores estaduais, tais como:

Novos gastos em saúde, especialmente para cumprir a LC nº 141/12, resultaram em um incremento em termos percentuais quatro vezes superiores à inflação entre 2006 e 2019 (414% e 104% do IPCA).



Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Líquida de Impostos e Transferências	11.072	11.788	14.123	14.524	17.788	18.711	20.274	22.820	24.754	26.257	29.176	30.842	33.634	34.905
Total das Aplicações	825	796	1.052	1.051	1.408	1.509	1.959	2.803	3.150	3.203	3.539	3.778	4.089	4.241
Percentual de Aplicações	7,5%	6,8%	7,4%	7,2%	7,9%	8,1%	9,7%	12,3%	12,7%	12,2%	12,1%	12,2%	12,2%	12,2%
Aplicação Constitucional Federal (12%)	1.329	1.415	1.695	1.743	2.135	2.245	2.433	2.738	2.970	3.151	3.501	3.701	4.036	4.189

Fonte: Cubos DW CAGE / R\$ milhões nominais

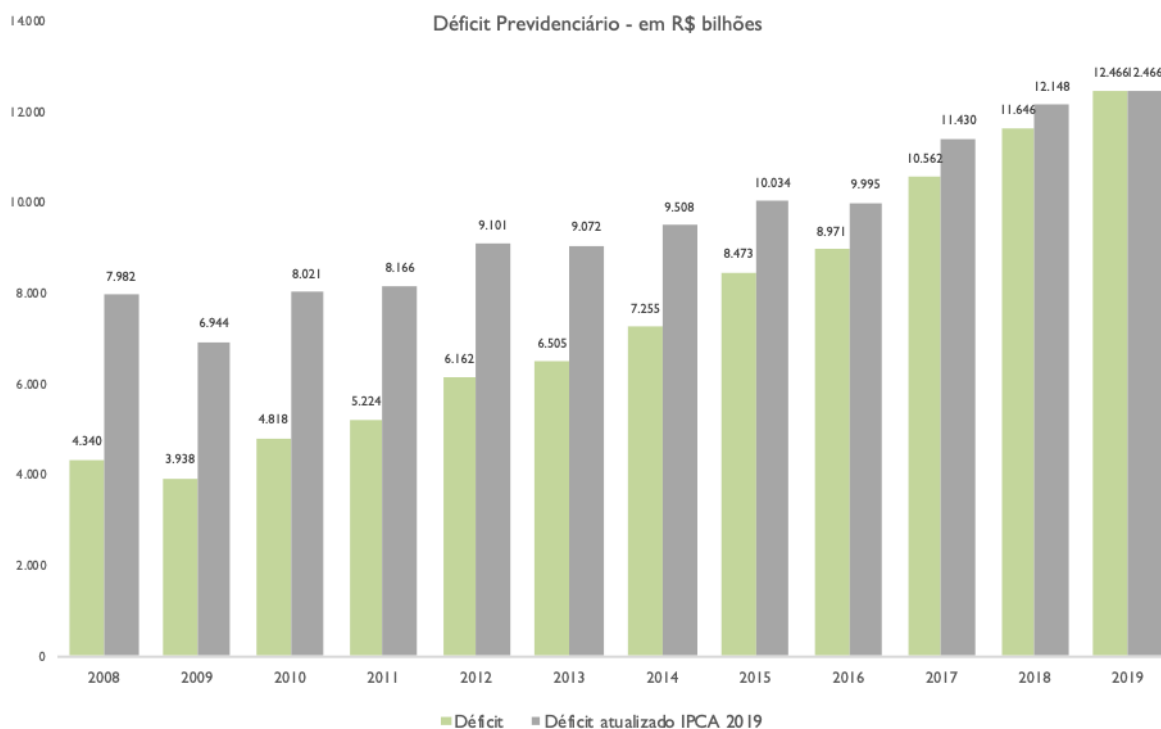
Enquanto isso, os repasses do SUS ao Estado do RS nos últimos anos (2006-2019) ficaram praticamente estagnados, com incremento de apenas 71,1% nesse período, e com queda nominal de 2015 a 2017 e 2019, conforme o quadro abaixo:

Repasses do SUS (União) ao Estado do RS			
Ano	Valor Recebido	Varição s/ano anterior	Varição 2019 s/o ano
2006	483.193.026,66	-	71,1%
2007	539.850.750,49	11,7%	53,2%
2008	676.239.460,63	25,3%	22,3%
2009	836.018.397,27	23,6%	-1,1%
2010	912.822.112,56	9,2%	-9,4%
2011	796.110.328,89	-12,8%	3,9%
2012	883.296.495,83	11,0%	-6,4%
2013	859.586.987,85	-2,7%	-3,8%
2014	931.302.394,68	8,3%	-11,2%
2015	872.985.986,47	-6,3%	-5,3%
2016	854.603.776,50	-2,1%	-3,3%
2017	815.117.674,99	-4,6%	1,4%
2018	843.493.442,37	3,5%	-2,0%
2019	826.795.328,93	-2,0%	0,0%

Na educação, pela necessidade impositiva da Lei do Piso do Magistério (Lei Federal nº 11.738/08), com pagamento do completo e recomposição salarial. Isto apesar da substancial redução do número de alunos nos últimos anos pela transição demográfica (redução do número de filhos por família). Ainda nessa área, por imposição de legislação federal, o Estado vem sofrendo enormes perdas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), mesmo cumprindo o dever constitucional quanto à competência no ensino público, no que se refere à quantidade de matrículas sob sua responsabilidade, nos termos do art. 211 da Constituição Federal. Em 2019 as perdas foram de R\$ 1,8 bilhão.

O desembolso com passivos judiciais (precatórios e RPV's), em especial os da chamada "Lei Britto", passando de R\$ 14 milhões (2005) para R\$ 1,8 bilhão dos quais 50% foram através do programa de compensação de precatórios (2019).

O déficit previdenciário que cresceu de R\$ 4,3 bilhões (2008) para R\$ 12,4 bilhões (2019), mesmo com a majoração das alíquotas de 11% para 13,25%, a partir de 2012 e para 14% em 2016. Em dezembro de 2019 foi aprovada a reforma previdenciária estadual (lei complementar 15.429/19) que além de ter um impacto no curto prazo ao alterar a estrutura de contribuição dos servidores (pelo lado da receita), terá repercussões significativas no médio e longo prazo (pelo lado da despesa). O impacto estimado para os próximos 10 anos é de R\$ 13,9 bilhões.



Além da dívida propriamente dita, o Estado, em virtude da utilização de depósitos judiciais, possui um novo custo diário de dívida, o rendimento destes depósitos, que em 2019 foi de R\$ 472 milhões.

Pelo lado da Receita, o Estado vem sofrendo enormes perdas com a política fiscal adotada pela União, de concentração cada vez maior do bolo tributário e de realização das operações de política econômica, anticíclicas, justamente nos tributos repartidos com estados/municípios, como é o caso do IPI. Para se ter uma ideia desse impacto, desde 1998 (primeiro ano inteiro da Lei Kandir – Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996), elaboramos o seguinte quadro.

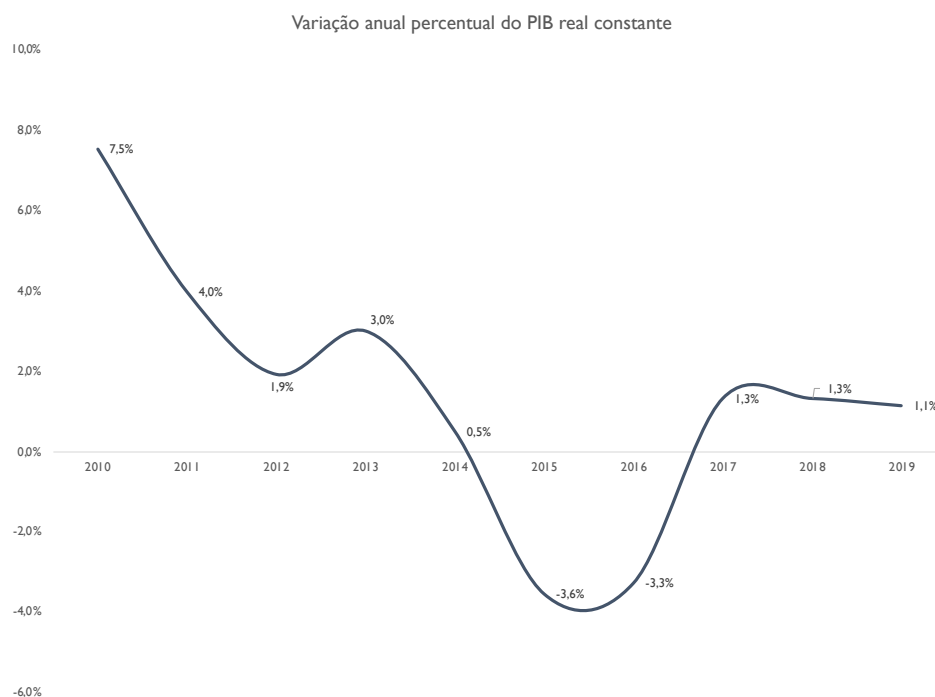
REDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Valores em R\$ milhões nominais		
RECEITA/ANO	1998	2019
ICMS	4.232,1	35.742,8
Total Transferências da União	848,7	2.762,1
FPE	257,2	2.182,9
IPI-Exp.	294,7	533,8
Lei Kandir	296,8	-
CIDE	-	45,4
Crescimento Nominal ICMS (1998 a 2019):		744,6%
Crescimento Nominal Transferências da União (1998 a 2019):		225,5%

Se o crescimento das Transferências Federais acompanhasse o crescimento do ICMS, o RS receberia R\$ 4,4 bilhões a mais em 2019, em valores nominais.

Assim, se o crescimento das Transferências Federais acompanhasse o crescimento do ICMS, o Estado receberia R\$ 4,4 bilhões a mais em 2019, em valores nominais.

A situação se agravou pela crise econômica do período 2015-2016 e não se reverteu devido ao baixo ritmo de recuperação do crescimento econômico.

Com relação ao PIB, o gráfico a seguir demonstra que houve forte retração na economia, o que prejudicou a arrecadação estadual.



O triênio 2014-2016 foi o pior período da história econômica brasileira desde 1930, com uma queda de mais de 7% do Produto Interno Bruto – PIB, com lenta recuperação entre 2017 e 2019, com crescimento de pouco mais de 1% em cada ano.

Ainda em relação à receita, o Estado adotou medidas para combater a sonegação e recuperar créditos fiscais.

Destacam-se importantes ações promovidas nos últimos anos com impactos na despesa e na receita: instituição da Câmara de Conciliação de Precatórios, que possibilita seus pagamentos com deságio de até 40% e do COMPENSA-RS para compensar débitos inscritos em dívida ativa com precatórios vencidos, que desde novembro de 2018 já representaram mais de R\$ 900 milhões.

Além dessas providências temos a negociação para a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o contingenciamento de mais de R\$ 500 milhões de despesas em 2019, a venda de imóveis do Estado, a obtenção de leis autorizativas para a privatização das empresas do setor de energia (CEEE, CRM e Sulgás) e o lançamento do Programa Receita 2030 contendo 30 iniciativas para a modernização da administração tributária.

As necessidades de serviços para a população são crescentes e as receitas limitadas. A situação no curto prazo é de insolvência financeira, inclusive já foi declarado estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto nº 53.303, de 21 de novembro de 2016.

Mesmo sem poder reduzir as despesas obrigatórias e vinculadas, o Estado tomou outras ações para tentar diminuir o déficit. Na área da despesa, houve o contingenciamento de custeio do Poder Executivo, autarquias e fundações, das despesas básicas com serviços terceirizados, consultorias, diárias, horas-extras, passagens aéreas, locação de imóveis etc.; a Dívida com a União foi renegociada com redução da taxa de juros, alteração do indexador, alongamento de prazo e suspensão parcial do pagamento.

Tamanhas foram as ações para que o Estado volte a ter sustentabilidade que foi apresentada e aprovada pela Assembleia Legislativa, o Orçamento para 2020, com limite de expansão zero nos gastos. Apesar desses esforços, a previsão é de déficit orçamentário de R\$ 5,3 bilhões na LOA 2020.

2 EXECUÇÃO DAS METAS E COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL EM 2019.

Considerando as negociações com o Estado para a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, o Estado do Rio Grande do Sul ficou dispensado da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9496 de 1997 e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 2014, para o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF referente ao exercício de 2019, nos termos do Art 3º da Medida Provisória nº 801 de 20 de setembro de 2017 e do Ofício SEI nº 20909/2019/ME (processo SEI nº 17944.103679/2019-59).

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

RS

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.528.532	2.528.532

Justificativa: Refere-se a valores devolvidos aos contribuintes por terem pago indevidamente, conforme informado no e-mail encaminhado pelo Estado em 23 de junho de 2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	1.643.976	1.643.976

Justificativa: Refere-se a valores devolvidos aos contribuintes por terem pago indevidamente, conforme informado no e-mail encaminhado pelo Estado em 23 de junho de 2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ITCD>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.287.796	2.287.796

Justificativa: Refere-se a valores devolvidos aos contribuintes por terem pago indevidamente, conforme informado no e-mail encaminhado pelo Estado em 23 de junho de 2020.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas financeiras)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	339.857.855	-339.857.855	0

Justificativa: Valor de R\$ 339.857.854,93 refere-se às contas de receitas de anulação de restos a pagar. Segundo o MDF "Os restos a pagar cancelados ao longo do exercício não deverão ser contabilizados como receita orçamentária, não integrando, dessa forma, a RCL."

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à

conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	44.842.534	44.842.534

Justificativa: Valor refere-se a conta 1922.01.1.0.00.000 Restituição de Convênios - Primárias. Não tem abertura na DCA, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>Alienação de BensAlienação de Investimentos Temporários >Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.624.489	509.413.279	514.037.768

Justificativa: O valor de R\$ 509.413.279,08 refere-se à receita com desconstituição de fundos - FUNDOPEM. Uma vez que não se encaixa nos itens discriminados pela CCONF no e-mail de 14 de outubro de 2019, o valor foi realocado outras alienações não primárias.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita de Capital>Alienação de BensOutras Alienações de Bens>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	516.165.859	-509.413.279	6.752.580

Justificativa: O valor de R\$ 509.413.279,08 refere-se à receita com desconstituição de fundos - FUNDOPEM. Uma vez que não se encaixa nos itens discriminados pela CCONF no e-mail de 14 de outubro de 2019, o valor foi realocado para alienações não primárias.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.457.431.286	-52.816.737	11.404.614.550

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.435.653.386	-52.816.737	11.382.836.649

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
10.603.545.665	-44.423.007	10.559.122.658

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
832.107.721	-8.393.729	823.713.991

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
745.349.037	-8.380.510	736.968.528

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.284.200.720	52.816.737	3.337.017.457

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.284.200.720	52.816.737	3.337.017.457

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.871.395.590	44.423.007	2.915.818.597

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	412.805.130	8.393.729	421.198.860

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	367.438.724	8.380.510	375.819.233

Justificativa: Reclassificação da rubrica 319059 para a 319003. Valor das fases de execução de despesa no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	612.565.987	34.137.993	646.703.980

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS, conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	317.649.356	34.137.993	351.787.348

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS, conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	308.851.497	34.137.993	342.989.489

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS, conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.211.800	5.964	11.217.764

Justificativa: Reclassificação dos RPP pagos das amortizações dos parcelamentos do INSS, conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	15.512.612.825	-11.186.950.342	4.325.662.483

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	15.501.588.500	-11.181.464.652	4.320.123.848

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	14.901.977.075	-11.179.576.361	3.722.400.714

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre

órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Não Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.024.325	-5.485.690	5.538.635

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	599.611.425	-1.888.291	597.723.134

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Direta Decorrente de Operação entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal e da seguridade social>Ativo>Obrigações Patronais>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	370.871.955	-21.607.001	349.264.954

Justificativa: Exclusão dos valores para cobertura de déficit financeiro do RPPS que são registrados orçamentariamente nas rubricas 3191131309 e 3191131313, conforme quadro "Nota de conciliação - Cobertura do déficit financeiro do RPPS - Despesa" corrigido em 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.089.289.613	-1.570.805	1.087.718.808

Justificativa: Exclusão dos valores de repetição de débitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390929339 (R\$ 755.386,08),3390929340 (R\$ 379.965,43) e 3390929341 (R\$ 435.453,86). O ajuste também foi feito na receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
--------------------	---------------------	-----------------------	----------------------

1.084.255.190	-1.570.805	1.082.684.384
---------------	------------	---------------

Justificativa: Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390929339 (R\$ 755.386,08),3390929340 (R\$ 379.965,43) e 3390929341 (R\$ 435.453,86). O ajuste também foi feito na receita. Valores das fases de execução de despesa informadas no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.072.368.608	-1.560.945	1.070.807.662

Justificativa: Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390929339 (R\$ 751.165,46),3390929340 (R\$ 379.965,43) e 3390929341 (R\$ 429.814,5). O ajuste também foi feito na receita. Valores das fases de execução de despesa informadas no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	11.886.582	-9.860	11.876.722

Justificativa: Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390929339 (R\$ 4.220,62) e 3390929341 (R\$ 5.639,36). O ajuste também foi feito na receita. Valores das fases de execução de despesa informadas no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	19.412.561	-265.917	19.146.644

Justificativa: Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390929339 (R\$ 164.471,95), 3390929340 (R\$ 69.674,41) e 3390929341 (R\$ 31.770,68). O ajuste também foi feito na receita. Valores das fases de execução de despesa informadas no e-mail de 14.07.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.302.531.803	41.150.962	8.343.682.765

Justificativa: 1. Reclassificação das amortizações dos parcelamentos de PASEP (R\$ 46.040.460,74) , conforme quadro "Nota de conciliação - Parcelamentos"; 2. Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390939339 (R\$ 1.773.145,73),3390939340 (R\$ 1.907.830,29) e 3390939341 (R\$ 1.208.522,58). O ajuste também foi feito na receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.868.864.726	41.150.962	7.910.015.688

Justificativa: 1. Reclassificação das amortizações dos parcelamentos de PASEP (R\$ 46.040.460,74), conforme quadro "Nota de conciliação - Parcelamentos"; 2. Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390939339 (R\$ 1.773.145,73),3390939340 (R\$ 1.907.830,29) e 3390939341 (R\$ 1.208.522,58). O ajuste também foi feito na receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.305.163.198	40.061.339	7.345.224.537

Justificativa: 1. Reclassificação das amortizações dos parcelamentos de PASEP (R\$ 44.950.837,90) , conforme quadro "Nota de conciliação - Parcelamentos"; 2. Exclusão dos valores de repetição de indébitos ITCD, IPVA E ICMS registrados nas rubricas 3390939339 (R\$ 1.773.145,73),3390939340 (R\$ 1.907.830,29) e 3390939341 (R\$ 1.208.522,58). O ajuste também foi feito na receita.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
563.701.528	1.089.623	564.791.151

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP das amortizações dos parcelamentos de PASEP, conforme quadro "Nota de conciliação - Parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
483.318.871	685	483.319.556

Justificativa: Reclassificação dos RPP pagos das amortizações dos parcelamentos de PASEP, conforme quadro "Nota

de conciliação - Parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.612.197.780	-80.178.453	1.532.019.327

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS (R\$ 34.137.992,67) e PASEP (R\$ 46.040.460,74), conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.612.197.780	-80.178.453	1.532.019.327

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS (R\$ 34.137.992,67) e PASEP (R\$ 46.040.460,74), conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
527.082.027	-79.088.831	447.993.196

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos do INSS (R\$ 34.137.992,67) e PASEP (R\$ 44.950.837,90), conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.085.115.753	-1.089.623	1.084.026.131

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP das amortizações dos parcelamentos PASEP (R\$ 1.089.622,84), conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Restos a Pagar Processados Pagos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.648	-6.648	0

Justificativa: Reclassificação dos RPP pagos das amortizações dos parcelamentos do INSS (R\$ 5.963,59) e PASEP (R\$ 684,89), conforme quadro "Nota de conciliação - parcelamentos".

Caminho da Rubrica: INTRAORÇAMENTÁRIA>Receita Corrente Intraorçamentária>DEMAIS RECEITAS CORRENTES
INTRAORÇAMENTÁRIAS>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
11.471.772.868	-11.397.825.391	73.947.477

Justificativa: Refere-se ao valor da conta 79900111 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - principal (R\$ 11.424.302.454,62), deduzido dos valores das contas 7990001110100 - Contribuição Previdenciária Amortização Déficit Atuarial - FUNDOPREV Civil (R\$ 24.138.727,14) e 7990001110101 - Contribuição Previdenciária Amortização Déficit Atuarial - FUNDOPREV Militar (R\$ 2.338.336,64). Essas duas contas do FUNDOPREV não são coberturas financeiras. Segundo o MCASP, no caso de aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
129.125.101	-95.358.117	33.766.984

Justificativa: A COINT informou o valor de R\$ 33.766.984,00 em emendas individuais e o Estado registrou as transferências obrigatórias de emendas individuais junto com as de emendas de bancada, totalizando R\$ 129.125.101,00, conforme informado no e-mail de 22 de junho de 2020, encaminhado pelo Estado. Dessa forma, foram excluídos R\$ 95.358.117,00 para compatibilizar com a informação da COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
68.388.128.202	-66.967.140.536	1.420.987.666

Justificativa: Ajuste de R\$ -66.967.140.536,27 referente às dívidas de reestruturação com a União lançadas incorretamente como dívidas contratuais internas pelo estado no RGF.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	66.967.140.534	66.967.140.534

Justificativa: Lançamento de R\$ 66.967.140.534,27 em Reestruturação da dívida com a União de forma a compatibilizar com os dados do sistema interno da STN. Tal montante corresponde: Lei 9.496/97 (R\$ 66.914.863.528,05) / Lei 8.727/93 (R\$ 52.277.006,22).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
16.196.057.998	-682.802.145	15.513.255.853

Justificativa: 1. Exclusão de restituição de servidores cedidos, registradas na rubrica 192299110218 (R\$ 10,994,526,16) e 7928029100 (R\$ 3.022.320,14); 2. Exclusão da rubrica 3.01.90.11.1109 AUXILIO BOLSA ESTUDO (R\$ 6.975.131,41); 3. exclusão da parte patronal saúde dentro da 319113 (R\$ 661.810.167,48).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
11.424.588.239	-682.802.145	10.741.786.094

Justificativa: 1. Exclusão de restituição de servidores cedidos, registradas na rubrica 192299110218 (R\$ 10,994,526,16) e 7928029100 (R\$ 3.022.320,14); 2. Exclusão da rubrica 3.01.90.11.1109 AUXILIO BOLSA ESTUDO (R\$ 6.975.131,41); 3. exclusão da parte patronal saúde dentro da 319113 (R\$ 661.810.167,48)

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
16.587.974.147	170.248.385	16.758.222.532

Justificativa: Reclassificação da parcela do elemento 92 que se refere a inativos e pensionistas, conforme quadro da despesa com pessoal consolidada

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
13.250.564.817	170.248.385	13.420.813.202

Justificativa: Reclassificação da parcela do elemento 92 que se refere a inativos e pensionistas, conforme quadro da despesa com pessoal consolidada

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com

peçoal e encargos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.807.731.356	-170.248.385	2.637.482.971

Justificativa: Reclassificação da parcela do elemento 92 que se refere a inativos e pensionistas, conforme quadro da despesa com peçoal consolidada

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Peçoal>Despesa Bruta com Peçoal>Outras Despesas de Peçoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	167.083.385	167.083.385

Justificativa: Valor registrado na rubrica 3.03.90.39.3992 SERV ASSIST TECN EXT RURA, conforme memória de cálculo do quadro da despesa com peçoal consolidada por pdoer e órgão preenchido pelo Estado.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Peçoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	4.877.713.251	4.877.713.251

Justificativa: Soma das receitas do fundo financeiro e dos pagamentos de benefícios previdenciários do fundo previdenciário.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	7.120.829.594	-2.929.666	7.117.899.928

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -2.929.665,98, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos>De Exercícios Anteriores

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.169.682.339	-6.045	1.169.676.294

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -6.045,42, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos>Do Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.362.353.547	-654.318	3.361.699.229

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -654.317,63, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
17.377.980	-573.501	16.804.479

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -573.501,14, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
352.424.416	-3.511.484	348.912.932

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -3.511.483,94, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	-6.988.762.085	-99.219.619	-7.087.981.704

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -99.219.618,86, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.365.327.089	-1.514.598	3.363.812.491

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -1.514.597,99, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.452.709.420	-3.124.562	4.449.584.859

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -3.124.561,52, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	32.543.408	-2.492.886	30.050.521

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -2.492.886,09, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à

Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Obrigações Financeiras>Demais Obrigações Financeiras (XII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
16.218.305.739	-10.596.020.115	5.622.285.624

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -334.671,62, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio. Ajuste, no valor de R\$ -10.595.685.442,94, pois o estado declarou em Demais obrigações Financeiras o valor total sacado das contas de depósitos judiciais, quando, segundo Nota técnica SEI nº 10185/2019/ME da CCONF, só deve lançar em demais obrigações o valor utilizado além do percentual permitido, que segundo informado pelo estado não foi o caso.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
123.778.931	-9.128.121	114.650.810

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -9.128.121,27, para retirada dos valores referentes à Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO à Defensoria Pública. Portanto, tal órgão não deve ser abarcado no demonstrativo do executivo, possuindo demonstrativo próprio.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41530/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 29466/2020/ME (SEI nº 9390458). O Estado havia sido dispensado, para o exercício de 2019, da fixação das metas e compromissos de que trata o Art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e do Art. 5º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, nos termos do Art 3º da Lei nº 13.631, de 1º de março de 2018, e do Ofício SEI nº 20909/2019/ME (4197867).
2. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “*Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva*”.
3. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
4. Neste sentido, afirmamos que:
 - a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.
 - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019.
 - c) Não houve apuração de Metas.
5. Assim, conforme o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, considera-se a avaliação preliminar como definitiva.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
IVANA ALBUQUERQUE ROSA
Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
LUIZA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

MICHAEL ABREU DA SILVA COELHO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Abreu da Silva Coelho, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10772629** e o código CRC **D317FD4B**.